



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 283/97, de 25 de março de 1997.

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DO SÍTIO CIPÓ, MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DO SÍTIO CIPÓ, Mauriti - CEARÁ.

**Art. 2º** - A Associação é uma entidade sem fins lucrativos de duração ilimitada a serviços da comunidade envolvida com objetivos específicos.

**Art. 3º** - Para constar, em anexo estão a documentação oficial para funcionamento da referida entidade.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI(CE), em 25 de março de 1997.

  
MÁRCIO MARTINS SAMPAIO DE MORAIS  
PREFEITO MUNICIPAL